



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 031/2023:

Delegando no Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, sem faculdade de subdelegação, as competências conferidas para a celebração do contrato de compra e venda relativa à aquisição de material de fardamento para as Forças Armadas, com a empresa "CHINA XINXING IMPORT AND EXPOR. CO., LTD" 2192

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Retificação n.º 94/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 179, de 2 de outubro de 2023, referente a pensão de aposentação de João Rodrigues Pires 2192

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Retificação n.º 95/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 204 II Série de 7 de novembro de 2023, referente a Contratação por Tempo Indeterminado na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde após aprovação em Estágio Probatório para exercer o cargo de Técnica Nível I, Leila Advenos Agues Martins 2192

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual:

Retificação n.º 96/2023:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série n.º 214, de 21 de novembro de 2023, referentes aos Procedimento concursal n.º 1/MICE/IGQPI/2023 e 2/MICE/IGQPI/2023 2192

PARTE E

CAETANO ONE CV

Acta n.º 43/2023:

Assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de novembro de 2023..... 2193

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES

Despacho n.º 067/ARES/2023:

Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão da Universidade do Mindelo 2193

Despacho n.º 071/ARES/2023:

Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade do Mindelo 2193

Despacho n.º 072/ARES/2023:

Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Mestrado em Urgência e Emergência da Universidade do Mindelo 2194

PARTE C**MINISTÉRIO DA DEFESA****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 031/2023**

Tendo em consideração o elevado interesse público de garantir a aquisição de material de fardamento para equipar as Forças Armadas e impossibilidade de realização de concurso público internacional em tempo oportuno, para assegurar o fornecimento destes bens de suma importância para o cabal cumprimento das missões que lhe são atribuídas, e que são imprescindível para a realização das duas incorporações que já ocorrem no ano em curso;

Considerando ainda que nos anos anteriores as Forças Armadas têm recorrido uma empresa fornecedora com sede no território nacional para fornecimento de material de fardamento e equipamento operacional com qualidade e certificação, conforme exigem os padrões adequados para as missões específicas das mesmas;

Assim,

1. Face ao exposto e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Contratação Pública, dispense a realização de concurso público e autorizo a celebração do contrato através do procedimento de ajuste direto;

2. Ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Regime Geral de Organização e Atividade Administrativa, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, conjugado com os artigos 59.º e 116.º, n.º 1, ambos do Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, delego no Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, sem faculdade de subdelegação, as competências que me são conferidas pelo artigo 42.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, por remissão contida no disposto do artigo 3.º, n.º 2, da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, para a celebração do contrato de compra e venda relativo à aquisição de material de fardamento para as Forças Armadas, com a empresa “CHINA XINXING IMPORT AND EXPOR. CO., LTD”, e cujo montante não deve ser superior 20.500.000\$00 (vinte milhões e quinhentos mil escudos).

É revogado o Despacho n.º 20/2023 de 14 de setembro.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete da Ministra de Estado da Defesa Nacional, aos 20 de novembro de 2023. — A Ministra do Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lélis*

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direção Nacional da Administração Pública****Retificação n.º 94/2023**

Por ter sido publicado de forma inexata a pensão de aposentação de João Rodrigues Pires, no *Boletim Oficial* II Série n.º 179, de 2 de outubro de 2023, novamente se publica a parte que interessa

Onde se lê:

Por Despacho de 18 de novembro de 2022 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 mês(es) e 1 dia(s).

O montante em dívida no valor de 161 787,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 144 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 055,00 CVE e as restantes de 1 124,00 CVE.

Por Despacho de 02 de agosto de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos, 8 mês(es) e 4 dia(s).

O montante em dívida no valor de 17 600,00 (dezassete mil e seiscentos escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 741,00 CVE e as restantes de 733,00 CVE.

Deve ler-se:

Por Despacho de 12 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 8 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 23 945,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 991,00 CVE e as restantes de 998,00 CVE.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de novembro de 2023. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão****Retificação n.º 95/2023**

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 204 II Série de 7 de novembro de 2023, referente a Contratação por Tempo Indeterminado na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde após aprovação em Estágio Probatório para exercer o cargo de Técnica Nível I da Sra. Leila Advenos Agues Martins, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

(Extrato do Despacho n.º 1609/2023.)

Deve ler-se:

(Extrato do Despacho n.º 1609/2023. - De S. Exª a Ministra da Saúde

De 13 de julho 2023)

Onde se lê:

(Leila Advenos Agues Martins, aprovada em Estágio Probatório, para exercer o cargo de Técnica Nível I, contratada por tempo indeterminado na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde:)

Deve ler-se:

(Leila Advenos Agues Martins, aprovada em Estágio Probatório, para exercer o cargo de Técnica Nível I, contratada por tempo indeterminado na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, nos termos do disposto no

artigo 72.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-lei n.º 09/2013 de 26 de fevereiro, com o n.º 2 do artigo 8º e artigo 20º do Decreto-lei n.º 43/2014 de 14 de agosto, com efeitos a partir da data de publicação do respetivo Despacho no *Boletim Oficial*:

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de novembro de 2023. — O Diretor Geral, *Silvino Rodrigues*

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA****Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual****Retificação n.º 96/2023**

Por ter sido publicado de forma inexata, os anúncios referentes aos Procedimento concursal n.º 1/MICE/IGQPI/2023 e 2/MICE/IGQPI/2023 no *Boletim Oficial* II Série n.º 214, de 21 de novembro de 2023, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

“Anúncio de concurso n.º 20/2023”

Deve ler-se:

“Anúncio de concurso n.º 1/MICE/IGQPI/2023”;

Onde se lê:

“Anúncio de concurso n.º 21/2023”

Deve ler-se:

“Anúncio de concurso n.º 2/MICE/IGQPI/2023.

Instituto de Gestão da Qualidade e da Propriedade Intelectual, na Cidade da Praia, aos 22 de novembro de 2023. — 2023. — DAF, *Maria de Fátima Dias Lopes*

PARTE E**CAETANO ONE CV****Acta n.º 43/2023:**

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu a Assembleia Geral Extraordinária da VAS CABO VERDE, Sociedade Unipessoal, S.A., contribuinte número 200 139 495, com sede social na Avenida do Palmarejo, Santiago - Zona Industrial - Tira Chapéu, Praia, Cabo Verde, com o capital social de ECV 202.310.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia sob o número 1390, com dispensa de convocatória nos termos do artigo 60.º do Código das Sociedades Comerciais.

Encontrava-se presente a única acionista, PORTIANGA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÕES S.A., representada pelo Senhor Rodrigo Alves Finkler, conforme carta de representação que fica arquivada.

Esta reunião realizou-se sem observância de formalidades prévias já que se encontrava presente a única acionista, a qual manifestou vontade em que a Assembleia se constituísse e deliberasse sobre o seguinte assunto:

Ponto Único: Deliberar sobre o projeto de fusão da sociedade VAS, CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A. (sociedade incorporada) na sociedade CAETANO ONE CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. (sociedade incorporante), apresentado em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, na modalidade contemplada na alínea a) do número 4 do artigo 103.º do referido Código.

À referida hora e verificando que a Assembleia Geral estava em condições de funcionar, o Senhor Rodrigo Alves Finkler declarou aberta a sessão, a que presidiu.

A reunião foi iniciada às 11.00 horas, tendo previamente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral informado aos presentes de que o documento submetido à apreciação do sócio único é o Projeto de Fusão entre a sociedade CAETANO ONE CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. e VAS, CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A., por incorporação desta naquela, Projeto esse que ainda comporta os Anexos, atempadamente distribuídos à acionista única e patenteado na sede da Sociedade para a consulta do acionista e credores sociais.

De igual modo, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou os presentes que, uma vez que se optou por realizar uma assembleia universal, dispensando a convocatória, foi mandado publicar o aviso aos credores sociais a que se refere o número 2 do artigo 106.º do Código das Sociedades Comerciais, estando permanentemente patenteados na sede da Sociedade para a consulta, além do Projeto de fusão, todos os documentos indicados nas alíneas b) e c) do número 3 do artigo 106.º do mesmo diploma legal.

Iniciados os trabalhos e no âmbito do Ponto Único da ordem de trabalhos, o Senhor Rodrigo Alves Finkler, em nome do Conselho de Administração, começou por declarar que, desde a elaboração do Projeto de Fusão não houve qualquer mudança relevante nos elementos de facto em que se baseou aquele Projeto e colocou à discussão da Assembleia o projeto de Fusão e seus anexos, bem como documentos que incidem sobre o mesmo.

Seguidamente passou-se à discussão e análise do Projeto de Fusão e seus anexos, bem como documentos que sobre ele incidem, o qual foi de seguida posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade, sem quaisquer reservas ou alterações, tal como apresentado pelo Conselho de Administração e Gerência das sociedades que nela participam, pelo que haverá lugar à fusão por absorção da globalidade do património da sociedade VAS, CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A. na sociedade CAETANO ONE CV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA..

Entretanto e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que de seguida foi assinada.

PELA PORTIANGA - COMÉRCIO INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÕES S.A.

(Acionista Única)



Rodrigo Alves Finkler

—oço—

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES

**Despacho n.º 067/ARES/2023
de 07 de novembro de 2023**

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão da Universidade do Mindelo.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das

Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo Ensino Superior;

2. A FIG, Fundação Isidoro da Graça, Entidade Instituidora da Universidade do Mindelo (UM), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA SAÚDE (CS)	2518	6048	224
CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS (CSH)	192	432	16
Total	2710	6480	240

4. De acordo com a Deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Ortóptica e Ciências da Visão, da Universidade do Mindelo, na cidade do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 07 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 071/ARES/2023

De 15 de novembro de 2023

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade do Mindelo.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo Ensino Superior;

2. A FIG, Fundação Isidoro da Graça, Entidade Instituidora da Universidade do Mindelo (UM), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, para funcionamento na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CPRI)	1296	3969	147
CIÊNCIAS SOCIAIS (CS)	702	1836	68
GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO (GAD)	216	540	20
MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (ME)	54	135	5
Total	2268	6480	240

4. De acordo com a Deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais, da Universidade do Mindelo, na Cidade

do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 15 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

Despacho n.º 072/ARES/2023
de 15 de novembro de 2023

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Mestrado em Urgência e Emergência da Universidade do Mindelo.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo Ensino Superior;

2. A FIG, Fundação Isidoro da Graça, Entidade Instituidora da Universidade do Mindelo (UM), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos de Mestrado em Urgência e Emergência, para funcionamento na Cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA SAÚDE	1627	3240	120
Total	1627	3240	120

4. De acordo com a Deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do Ciclo de Estudos, Mestrado em Urgência e Emergência, da Universidade do Mindelo, na cidade do Mindelo, para funcionamento a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 15 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de publicação de sociedade n.º 668/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração jurídica, do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada "PEREIRA CARVALHO TRANSPORTE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"..... 664

Extrato de publicação de sociedade n.º 669/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de denominação da sociedade por quotas, denominada: "THE UTILITY ROOM BÓA VISTA, LDA" 664

Extrato de publicação de sociedade n.º 670/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade unipessoal por quotas denominada: "TRANSPORTE ANDRADE E HERDEIROS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA" 664

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória do Registos e Cartório Notarial
da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade n.º 668/2023**A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES DA
VEIGA**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, alteração jurídica, do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada “Pereira Carvalho Transporte, Sociedade Unipessoal, Ld.ª”, NIF:279989903, com sede em Sal Rei-Boa Vista, com o Capital Social de dez mil escudos, matriculada sob o número 4441220190222

-QUOTA DIVIDIDA: 10.000\$00

-QUOTA CEDIDA: 5.000\$00

-CEDENTE: Manuel Vieira Pereira, solteiro, maio, residente em Sal Rei

-CESSIONÁRIO: Lenira Maria Moniz de Carvalho, solteiro, maior, residente em Sal Rei

Artigos Alterados: 1, 3 e 4.º

Art.º 1.º

A sociedade adopta a denominação “PEREIRA CARVALHO TRANSPORTE, LDA.

Art.º 3.º

A sociedade tem por objeto a atividade principal: Transportes terrestres urbanos, suburbanos ou metropolitano regulares de passageiros; Outros transportes terrestres não regulares de passageiros; Atividade secundária: Boutique, vestuário, calçados, atividades de bar e restaurantes.

Art.º 4.º

Capital Social: 10.000\$00 (dez mil escudos), distribuído da seguinte forma:

Manuel Vieira Pereira; 5.000\$00

Lenira Maria Moniz de Carvalho; 5.000\$00

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 17 de novembro de 2023. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Extrato de publicação de sociedade n.º 669/2023A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA GOMES DA
VEIGA**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração de denominação da sociedade por quotas, denominada “The Utility Room Boa Vista,Ld.ª”, NIF: 268518700, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o Capital Social de quinhentos mil escudos, matriculada sob o n.º2472420140211

Artigo Alterado: 1.º

Art.º 1.º

A sociedade adopta-se a denominação “BOA VISTA, CABO VERDE, LDA.”

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 17 de novembro de 2023. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

Extrato de publicação de sociedade n.º 670/2023A CONSERVADORA/NOTÁRIA, ISABEL MARIA
GOMES DA VEIGA**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade unipessoal por quotas denominada “Transporte Andrade e Herdeiros, Sociedade Unipessoal LDA”, NIF: 276613805, com sede em Rabil -Boa Vista, com o Capital Social de dez mil de escudos, matriculada sob o número 4105920180731

-QUOTA CEDIDA:10.000\$00

CEDENTES: Paula Isabel Chantre Andrade viúva; Rosa Isabel Chantre Andrade, casada; Alice Chantre Andrade, solteira, maior; Fátima Maria Chantre Andrade, solteira, maior; Edu Morais Andrade, solteiro, maior, naturais e residentes em Boa Vista

CESSIONÁRIO: Oceano Chantre Andrade, solteiro, maior, residente em Rabil - Boa Vista

Artigo Alterado: 4.º

Art.º 4.º

Capital Social é de 10.000\$00 (dez mil escudos), totalmente realizado, pertencente ao sócio único, Oceano Chantre Andrade.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 20 de novembro de 2023. — A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**incv**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.